

CERTIFICADO LP+LI+LO N° 003/2020- 2^aVIA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MINERAÇÕES GERAIS LTDA, CNPJ.: 02.196.839/0001-72**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para atividade principal de lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 51.000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, classe 3, ANM: 832.376/1988, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 7834808 LONG/X 562280, no Município de Inhaúma, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº 02836/2004/002/2011**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 14073/2016; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 60 L/S; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°35'0.7" S LONG/Y 44°24'30.6" W

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 14072/2016; Modo de Uso: Captação subterrânea; Vazão: 1,8m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/X 19°35'00" S LONG/Y 44°24'28" W

A PRESENTE LICENÇA VINCULA AINDA OS PROCESSOS ANM:831.268/1987, 831806/2001 E 831.807/1988.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 08/01/2030.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.

**Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**